



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 011/2006 – PMA)

LEI Nº 1.592 DE 30 DE MARÇO DE 2006

SÚMULA; Altera o Anexo I da Lei nº 1.548 de 28 de junho de 2005- Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2006 e a Lei nº 1.575 de 16 de dezembro de 2005 – Lei do Plano Plurianual exercício 2006 a 2009.

O Prefeito Municipal de Andirá, no uso de suas competências Legislativas, propõe o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação bem como o valor da ação – **Manter o Programa de Medida Sócio Educativa do programa 23 – Assistência Social** da Lei- nº 1.575 de 16 de dezembro de 2005 – Lei do Plano Plurianual exercício 2006 a 2009.

Art. 2º - A ação Manter o Programa de Medida Sócio Educativa no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), passa a ser denominada de Implantar e Manter o Programa de Medida Sócio Educativa, no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo I da Lei nº 1.548 de 28 de junho de 2005, em sua Função nº 08 – Assistência Social.

Art. 4º - À Função nº 08 - “Assistência Social”, fica acrescida a meta: 8.15– Implantação/Manutenção do Programa de Medida Sócio Educativa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de março de 2006, 63º Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL